



LEI Nº. 856, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais)** e dá outras providências.

A **CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA** aprovou e o Prefeito do Município de Reserva, Estado do Paraná, sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Reserva, aprovado pela Lei Municipal nº 835/2017, de 13 de Dezembro de 2017, para o exercício de 2018, no valor de **R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais)**, para atender aos seguintes programas:

05. SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO

0003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

25.752.0005.2 – 039 – Manutenção da Iluminação Pública

3390.30.00.00 – 507 – Material de Consumo R\$ 122.000,00

3390.39.00.00 – 507 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 47.000,00

TOTAL

R\$ 169.000,00

Art. 2º. Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes do superávit financeiro por fontes de recursos no valor de **R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais)**, de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, como segue:





Superávit Financeiro – Fonte 507

R\$ 169.000,00

TOTAL

R\$ 169.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 26 DE MARÇO, em 29 de março de 2018.

FREDERICO BITTENCOURT HORNING

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

